



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 246/2006, Doutor Severiano de 13 de julho de 2006.

Institui nome à rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à rua **ANTONIO DAMIÃO DA SILVA**, localizada na Vila Nogueira com os seguintes limites: ao **Leste** com a propriedade de José Fernandes, ao **Oeste** com a rua Antonio Benvindo de Souza, ao **Norte** com a via pública que liga Doutor Severiano a comunidade de Barreiras, ao **Sul** com a pista que liga a Vila Nogueira a cidade de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 13 de julho de 2006..





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 13/07/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

